



Proposta de Lei n.º 61/XIV/2.^a

(Aprova o Orçamento de Estado para 2021)

Proposta de Alteração

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o DURP do partido CHEGA, deputado André Ventura, apresenta a seguinte proposta de alteração à Lei n.º 61/XIV/2.^a;

TÍTULO I

Disposições gerais

CAPÍTULO III

Disposições relativas à Administração Pública

SECÇÃO I

Disposições Gerais

Artigo 22.º

Promoção e segurança no trabalho

Com o objetivo de dar continuidade à promoção da melhoria das condições de trabalho dos trabalhadores em funções públicas, o Governo, em articulação com as estruturas representativas dos trabalhadores, acompanha a implementação da aplicação do regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho nos órgãos e serviços da Administração Pública central, nomeadamente através do desenvolvimento de projetos e da partilha de boas práticas neste domínio, disponibilizando trimestralmente o balanço representativo das iniciativas neste âmbito realizadas e respectivos resultados verificados.

Exposição de motivos:

Apresentamos a nossa proposta de alteração que se rege nos moldes supramencionados.

Assembleia da República, 02 de novembro de 2020

O deputado

André Ventura